

REGULAMENTO DE USO DO AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DO CEARÁ

CONSIDERANDO os ditames contidos nos princípios elencados no Estatuto Social da Federação Espírita do Estado do Ceará – FEEC; o Regimento Interno e ainda a necessidade de disciplinar o uso do AUDITÓRIO da FEEC, de maneira a garantir a prevenção patrimonial e os objetivos, a Diretoria Executiva da Federação Espírita do Estado do Ceará, **RESOLVE:**

Regulamentar e disciplinar os procedimentos para utilização do auditório da Federação Espírita do Estado do Ceará – FEEC, a fim de estabelecer convivência harmônica e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários, bem como, dos equipamentos de projeção e sonorização.

DA UTILIZAÇÃO

1. O espaço é destinado, precipuamente, à realização de atividades de cunho doutrinário, congressos, conferências, seminários, reuniões do Conselho Federativo Estadual - CFE e Assembleia Geral.
2. A preferência de reserva na utilização do auditório é sempre para as atividades doutrinárias promovidas pelas associadas efetivas regulares, mediante solicitação da UDE ou ARE a que esteja vinculada.
3. A utilização do espaço deve ser aquela destinada ao fim específico para o qual o espaço foi cedido.
4. É permitido o uso de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou as paredes.
5. O AUDITÓRIO da FEEC possui uma capacidade máxima de 140 lugares. A previsão estimada de público para reserva deve ser de no mínimo 30% da capacidade total;

6. A FEEC não disponibiliza pessoal para transporte de qualquer material e/ou equipamento.
7. Todo e qualquer material ou equipamento que for trazido para o auditório da FEEC pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. A FEEC não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados, imediatamente, após o término do evento.
8. A FEEC pode suspender ou proibir o direito de uso daqueles solicitantes que fizerem má utilização dos espaços, contrariando qualquer item deste regulamento.
9. A exposição de materiais publicitários e a montagem de "stands" em espaços adjacentes ao auditório estão sujeitas à autorização prévia da Diretoria Executiva da FEEC. O controle e a utilização desses materiais são de responsabilidade do organizador do evento, devendo ser providenciada sua retirada imediatamente após o término da atividade.
10. Ocorrendo danos ao mobiliário ou equipamentos, por imperícia, imprudência ou negligência, o responsável terá de repô-los, com itens de mesma especificação e valor;
11. A FEEC não se responsabiliza pelas reservas e pelas solicitações de utilização que não estejam em consonância com estas normas.
12. Para a verificação das condições do auditório, o solicitante terá acesso ao local sempre acompanhado de pessoal indicado pela Diretoria da FEEC, mediante agendamento prévio.
13. O solicitante deve comunicar à FEEC sobre todos os problemas ou deficiências que detectarem no auditório, a fim de que a FEEC busque suprir as inconveniências no mais breve espaço de tempo possível.

DAS PROIBIÇÕES

Durante a realização do evento não serão permitidos:

1. Serviços de coffee-break e outras recepções na parte interna do auditório.
2. Número de usuários superior à lotação.

3. A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliário avulso.
4. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes.
5. Fixação de cartazes, avisos, faixas e "banners" nas paredes internas e externas do auditório, no entanto, é permitido o uso de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou as paredes.
6. Não será permitido o uso do auditório para atividades não especificadas neste regulamento.

SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK

O corredor de acesso ao auditório e a área de circulação do pavimento térreo, poderão ser utilizados para exposições, painéis artísticos, para encontro com os participantes do evento e para realização de coffee-breaks.

1. Caso seja oferecido coffee-breaks, a preparação do espaço é de responsabilidade do solicitante, o qual deverá informar à FEEC no momento da reserva.
2. Os custos com coffee-break e a preparação do espaço (materiais de apoio, tais como: mesas, toalhas, papéis-toalhas, guardanapos, copos descartáveis, louças, bandejas, suprimentos de informática, papelaria e outros) são de responsabilidade do solicitante.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Para fins de reserva, o funcionamento do auditório é das 8h às 22h, divididos em três turnos:

- PERÍODO MATUTINO: das 8h às 12h
- PERÍODO VESPERTINO: das 13h às 17h
- PERÍODO NOTURNO: das 18h às 22h

DAS RESERVAS

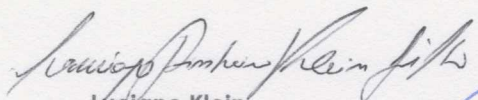
Os pedidos de pré-reserva deverão ser entregues na Secretaria da FEEC.

1. A Secretaria da FEEC terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para dar resposta ao pedido de reserva.
2. O pedido de cancelamento ou remarcação da reserva do auditório deverá ser feito pelo e-mail fe_espirita@yahoo.com.br
3. A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda do auditório, da prioridade e da cronologia das demandas. Os usuários receberão e-mails sobre a confirmação de seu evento.
4. A programação deverá iniciar e terminar nos horários previstos e informados no momento da reserva.
5. O solicitante deverá realizar vistoria, acompanhado de um representante da FEEC, antes e após o evento, assegurando a correta utilização e preservação.
6. A programação mensal do auditório ficará disponível no site da FEEC.

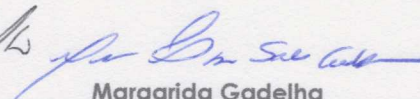
DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem quanto à utilização serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FEEC.

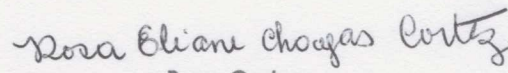
Fortaleza/Ce., 15 de Janeiro de 2020



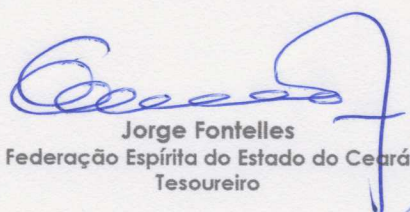
Luciano Klein
Federação Espírita do Estado do Ceará
Presidente



Margarida Gadelha
Federação Espírita do Estado do Ceará
Vice-Presidente



Rosa Cortez
Federação Espírita do Estado do Ceará
Secretária



Jorge Fontelles
Federação Espírita do Estado do Ceará
Tesoureiro



Eugênia Canto
Federação Espírita do Estado do Ceará
Tesoureira Adjunta